



AUTORIZAÇÃO
(Requisição nº 03/2020 – COVID-19)

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa: Maicon Will Eireli (Will Comercial), inscrita no CNPJ sob nº 18.712.730/0001-80, para aquisição em caráter emergencial de material para ampliação dos cuidados de higiene no interior dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das superfícies e equipamentos das unidades de saúde e sede da Secretaria, afim de evitar a propagação do vírus (covid-19), conforme Requisição nº 02/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls. 03 a 06, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	240	frascos	Álcool 70° líquido, frasco de 1 litro	6,80	1.632,00

Justificativa para a Dispensa de Licitação: A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos itens indicados abaixo, itens estes que ajudam a impedir a circulação do vírus em âmbito local.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço: Foi solicitado orçamento para as empresas: Will Comercial, Reni Lilina e Cointer, recebendo cotação apenas da empresa Will Comercial, que dispõe o material para a pronta entrega. As empresas Reni Lilina e Cointer responderam que não dispõe do produto (sem previsão para entrega). Ainda, para justificar o valor de mercado pesquisou-se em sites de empresas idôneas, sendo obtido o valor unitário de R\$ 8,90 no *site* da empresa Oceano (www.oceanob2b.com) e o valor de R\$ 15,90 no *site* das Lojas Americanas (www.americanas.com.br), conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid.	DESCRIÇÃO	Orçamento 1 – Will Comercial (valor unitário)	Orçamento 2 – Reni Lilina (valor unitário)	Orçamento 3 – Cointer (valor unitário)	Orçamento 4 – Oceano (valor unitário)	Orçamento 5 – Lojas Americanas
1	240	Frascos	Álcool 70° líquido, frasco com 1 litro	6,80	Não dispõe	Não dispõe	8,90	15,90

Documentos comprobatórios nos autos (fls. 07 a 12).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0119 – Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.

Campo Alegre, 18 de março de 2020.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

